



LEI Nº 661/2006.

EMENDA: “ Cria Cargo que estabelece e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, o Cargo Comissionado abaixo, que terá a seguinte nomenclatura, símbolo e remuneração.

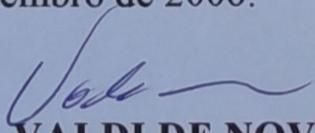
01 – Diretor Clínico do Hospital Municipal CC-1 R\$ 550,00

Art. 2º - Os recursos para fazer parte às despesas decorrente da implementação da presente Lei, são próprio do Município, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar dos orçamentos de exercício futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO-PE, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2006.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal